



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 103/2019

Dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição, em concursos públicos e testes seletivos para candidatos desempregados do município de Araucária e da outras providências.

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, realizados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Araucária, os candidatos residentes do município, que comprovarem estar desempregados.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a condição de não possuir renda deverá ser comprovada, pelo candidato, com os seguintes documentos:

- I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II - Declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda.

Parágrafo Único - Ao firmar a declaração prevista no inciso II deste artigo, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, nos termos do regulamento do concurso público, estando automaticamente desclassificado, em qualquer fase do concurso ou do processo seletivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas deverá inserir em seus editais o benefício da isenção estipulados por essa lei, bem como, as regras para sua obtenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Justificativa

Vivemos em um contexto onde muitos cidadãos estão desempregados, portanto, é necessário dar condições para que estes possam prestar concursos públicos e participem de Processos Seletivos Municipais de forma gratuita, favorecendo assim a redução das taxas de desemprego no Município de Araucária.

Deste modo, a esperança de maioria das pessoas é a estabilidade advinda através dos empregos públicos efetivos, onde podem exercer funções que oferecem salários e condições dignas.

É diante deste exposto que venho trazer a apreciação deste projeto aos nobres colegas vereadores, aos quais peço apoio para a aprovação do presente.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Outubro de 2019


Fabio Pedroso
Vereador

Fabio Pedroso

Vereador